

INDICAÇÃO Nº__de 2022

INDICO, nos termos regimentais, que se oficie o Exmo. Sr. Governador solicitando providências junto à Secretaria de Estado da Saúde a respeito da carência de medicação hormonal destinada à hormonioterapia no Centro de Referência e Treinamento DST/Aids (CRT), situado na Rua Santa Cruz, nº 81, Vila Mariana.

De acordo com a denúncia recebida por este mandato, de uma usuária do Sistema Único de Saúde (SUS), o centro de referência em questão anunciou a falta das medicações Valerato de Estradiol e ausência de previsão para a reposição destes, utilizado para o acompanhamento hormonal e fundamental à continuidade do processo direcionado às mulheres trans e travestis.

A hormonioterapia consiste em uma ação ambulatorial a fim de promover a atenção especializada no Processo Transexualizador do SUS na modalidade ambulatorial, em conjunto com o atendimento clínico, acompanhamento pré e pós operatório, bem como demais acompanhamentos necessários ao processo. Essa ação só deve ser executada, dentre outras exigências legais, em unidades de saúde que tenham condições e recursos, como a estrutura assistencial para atendimento integral à saúde da população trans contemplada pelo Processo Transexualizador, conforme a Portaria 2.803/2013 do Ministério da Saúde, que redefine e amplia o Processo Transexualizador no Sistema Único de Saúde. Dessa forma, é condição elementar que exista um repositório hormonal com a finalidade de contemplar todos e todas as pessoas trans usuárias do SUS e que estejam em acompanhamento contínuo com os profissionais e técnicos de saúde.

À vista disso, o Centro de Estudo de Cultura Contemporânea realizou a pesquisa “Mapeamento das Pessoas Trans no Município de São Paulo”, publicada em janeiro de 2021, com o intuito de contribuir com dados relativos, dentre outros direitos fundamentais, ao acesso à saúde da população trans paulistana. O estudo demonstra que 65% da população trans são usuárias e usuários do Sistema Único de Saúde, mas que em relação à aplicação de hormônios, 54% e 15% das pessoas entrevistadas aplicaram medicamentos por conta própria e por indicação de amigos, respectivamente.

Nesse sentido, há que se ressaltar a função do Estado para a consolidação da política pública instituída pela Portaria 2.803/2013: A Política Nacional de Saúde Integral de Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis e Transexuais, instituída pela Portaria 2.836/2011 do Ministério da Saúde, estabelece que compete ao Estado, especificamente para o caso em questão, (i) planejar, implementar e avaliar as iniciativas para a saúde integral da população LGBT, nos moldes desta Política Nacional de Saúde Integral LGBT e (ii) promover ações intersetoriais da saúde integral da população LGBT, por meio da inclusão social e da eliminação da discriminação, incluindo os recortes étnico-racial e territorial (V, VII, art. 5º).

Com isso, segundo denúncia de uma usuária SUS, se faz urgente a reposição hormonal no Centro de Referência e Treinamento DST/Aids, indispensável à promoção e garantia do acesso à saúde integral da população trans e travesti do Estado de São Paulo.

Órgão: Secretaria de Estado da Saúde

Assunto: Reposição de medicamento indispensável ao Processo

Transexualizador do SUS no Centro de Referência e Treinamento

DST/Aids, conforme as Portarias 2.803/2013 e Portaria 2.836/2011, ambas do Ministério da Saúde.

Local: Rua Santa Cruz, nº 81.

Bairro: Vila Mariana

Sala das Sessões, 10 de janeiro de 2022.

Elaine do Quilombo Periférico